



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- EDITAL DO CMACSDOFUNDEB Nº 010/2017
- PORTARIA Nº 354/2017
PORTARIA Nº398/2017
PORTARIA Nº 300 DE 23 DE AGOSTO DE 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 98316775
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

EDITAL DO CMACSDOFUNDEB Nº 010/2017

Torna Pública a Relação dos Membros Indicados aptos a compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDOFUNDEB no âmbito do Município de Antas, estado da Bahia, para o Biênio 2017-2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CMACSDOFUNDEB, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS MEMBROS APTOS A PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL E COMPOR DO CMACSDOFUNDEB** do município de Antas, estado da Bahia, para a **Gestão 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2019** tendo como base a Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, a Lei Municipal nº 531 de 05 de Março de 2007, a Portaria FNDE nº 344 de 10 de outubro de 2008, a Lei Municipal nº 560 de 25 de Agosto de 2009 e o Edital CMACSDOFUNDEB Nº 009/2017.

1. A Relação dos Indicados pelos **Órgãos Representativos Aptos** a participarem da Assembléia Geral e compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDOFUNDEB** passa a ser:

Nº	NOME	RG	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	JUCIARA DE CARVALHO - SUPLENTE	10018002-73	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
02	JISLANI SANTOS DE OLIVEIRA – SUPLENTE	08.298.524-33		
03	MARIA CRISTINA CARVALHO NOLASCO DOS SANTOS - SUPLENTE	11234693 -69		
04	ALBERDAN JESUS MATOS – SUPLENTE	12679752-88		
05	MARIA LINDIVALDA RAMIRO SANTANA – SUPLENTE	01166602-10		
06	MARA ADALCLEIDE DA SILVA – TITULAR	0717921638	Conselho Escolar EMEF DR LUIS VIANA NETO	Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais da Educação Básica
07	EDICLECIA DE JESUS -SUPLENTE	1011794055		
08	IDELAIR PIMENTEL MATOS – SUPLENTE	06832241-07		
09	MARIA DAS DORES DE LIMA – TITULAR	13.225.653-33	Conselho Escolar EMEF DR.LUIZ VIANA FILHO	Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais da Educação Básica
10	EDNA SANTOS DE MATOS CARVALHO – SUPLENTE	09.062.786-51		
11	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO – SUPLENTE	15150724-44		

EDITAL 010 /2017

CMACSDOFUNDEB

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 98316775
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

Nº	NOME	RG	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
12	GENILDA FREITAS DA SILVA – TITULAR	08.883.483-20	Conselho Escolar EMEF ALZIRA FÉLIX DO NASCIMENTO	Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais da Educação Básica
13	NEUZISSE REIS COSTA - SUPLENTE	1365702405		
14	JOSEFA JEANE DE SANTANA MATOS –SUPLENTE	0643241680		
15	MARIA DAS DORES DE LIMA – TITULAR	13.225.653-33	Conselho Escolar EMEF DR.LUIZ VIANA FILHO	Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais da Educação Básica
16	EDNA SANTOS DE MATOS CARVALHO –SUPLENTE	09.062.786-51		
17	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO – SUPLENTE	15150724 44		
18	ANA CLAUDIA JESUS DE SANTANA – TITULAR	08883612-62	Conselho Escolar EMEI ERALDO TINOCO	Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais da Educação Básica
19	JUCIARIA ALVES DA SILVA – SUPLENTE	11.587.639-13		
20	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SILVA – SUPLENTE	09062919 17		
21	DAVI SANTANA DOS SANTOS – TITULAR	22.072.901-82	COLEGIO MUNICIPAL DE ANTAS	Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
22	COSME ALLISON JESUS DA SILVA – SUPLENTE	16593487 57		
23	GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA – SUPLENTE	16485521-10		

Antas, 21 de Agosto de 2017.

Cássia Maria Santana Alves
Presidente do CMACSDoFUNDEB
Decreto 040/2015



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 354/2017

DE 14 DE JULHO DE 2017

"Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**, lotado na Controladoria Geral do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO PROJETOS DE LASER**, lotado na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Laser.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do servidor será com o símbolo CC-11, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **03 de julho de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JULHO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº398/2017
de 21 de AGOSTO de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **MONITORA**, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ademar Félix** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 225 da Lei Municipal nº 599/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que Instituiu o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Educação Básica Pública Municipal de Antas-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **JACIARA FERNANDES SILVA SANTANA**, para exercer o cargo de **MONITORA**, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ademar Félix**, situado na Rua do Parque de Vaquejada, Município de Antas/BA, vinculado à **Secretaria Municipal da Educação** deste Município.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-10, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000108

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 300 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **Sandra Markley Souza de Oliveira Luna**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora efetiva da educação **SANDRA MARKLEY SOUZA DE OLIVEIRA LUNA**, ocupante do cargo de Professora Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta data no **Colégio Municipal de Duas Serras**, situado no Povoado Duas Serras, no Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 18/07/2017 a 15/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto a seus efeitos perante a data de 18 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74